

# Discurso sobre as coisas florentinas depois da morte de Lourenço Medici o jovem<sup>1</sup>

Nicolau Maquiavel<sup>2</sup>

§I. A razão pela qual Florença mudou freqüentemente de governo é porque nela jamais houve nem república nem principado com as qualidades devidas. Não se pode, pois, chamar de principado estável aquele onde as coisas são feitas segundo o que quer um único homem, e são deliberadas com o acordo de muitos. E não se pode crer que deva durar uma república onde não se satisfaz aqueles humores que, não sendo satisfeitos, são a ruína das repúblicas. Que isto seja verdadeiro se pode verificar à dos regimes (*stati*) que houve naquela cidade de 1393 até aqui. E iniciando pela reforma feita nesta época por *messer* Maso degli Albizzi, se verá como então se queria dar a ela a forma de uma república governada pelos *optimates*; e como ela teve tantos defeitos que não ultrapassou quarenta anos, e teria durado menos, se as guerras com os Visconti não tivessem vindo em seguida, as quais a mantiveram unida. Os defeitos foram, entre outros, que ela fazia escrutínios por um tempo muito longo, onde se podia facilmente fraudá-los e onde a eleição podia não ser boa. Porque como os homens mudam facilmente e transformam-se de bons em maus, e de outro lado, como se davam os cargos aos cidadãos por um longo espaço de tempo, podia facilmente ocorrer que a eleição tivesse sido boa, e mau a o sorteio. Além disso, não se havia instituído um meio que provocasse medo aos grandes a fim de que não pudessem criar facções, que são a ruína de um Estado. A Senhoria tinha também pouca reputação e excessiva autoridade, pois podia dispor sem apelação da vida e dos bens dos cidadãos, e chamar o povo à assembléia. De modo que vinha a ser não a defensora do Estado, mas um instrumento de sua perda, cada vez que um cidadão respeitado pudesse governá-la ou ludibriá-la. Ela tinha, de outro lado, como dissemos, pouca reputação, porque, encontrando-se nela freqüentemente homens desprezíveis e jovens e por um curto espaço de tempo, e não se ocupando de tarefas importantes, ela não podia ter reputação.

§2. Havia ainda neste regime (*stato*) uma desordem que não era de pouca importância, qual seja que os homens privados se encontravam nos conselhos das coisas públicas, o que mantinha a reputação dos homens privados, mas a tirava dos públicos e chegava a tirar autoridade e reputação dos magistrados: coisa que é contrária a toda instituição [*ordine*] civil. A essas desordens se acrescentava outra, que importava grandemente, qual seja que o povo não tinha nela nenhum papel. Todas essas coisas juntas provocavam infinitas desordens. Se, como já disse, as guerras externas não tivessem sido paradas, este regime teria se arruinado antes do que o foi. Outrossim, depois deste foi edificado o regime (*stato*) de Cosimo, o qual pendeu mais ao principado do que à república. Se ele durou mais tempo que o outro, se justifica por duas razões: uma foi que ele foi criado com o favor do povo; a outra foi por ter sido governado pela prudência de dois homens, os quais foram Cosimo e Lourenço, seu neto. Não obstante, aquilo que Cosimo queria realizar era fortemente enfraquecido por estar submetido à deliberação de muitas pessoas, o que muitas vezes lhe fez correr o risco de perder o poder. Disso nasceram as freqüentes discussões e os freqüentes exílios, que tiveram lugar sob este regime (*stato*). Enfim, devido à passagem do rei Carlos o perdeu. Depois disso, a cidade quis tomar uma forma de república e não conseguiu escolher uma que fosse durável, porque aquelas instituições (*ordini*) não satisfaziam a todos os humores dos cidadãos; e de outra parte não podia castigá-los. Este regime era tão defeituoso e distante de uma verdadeira república que um gonfaloneiro da vida, se ele fosse hábil e mau, facilmente podia se tornar príncipe; e se ele fosse bom e fraco, facilmente podia ser caçado, arrastando com ele a ruína do regime (*stato*) inteiro.

§3. Porque seria longa matéria apresentar todas as razões dele, direi apenas uma: é que o gonfaloneiro não tinha ao redor quem o pudesse defender, sendo bom; nem quem, sendo mau, o freasse ou corrigisse. A razão pela qual todos esses governos foram defeituosos é porque as reformas deles foram feitas não para a satisfação do bem comum mas para reforço e segurança de uma facção: esta segurança também não foi obtida, porque sempre existia uma facção descontente, o que foi um poderoso instrumento àqueles que desejaram mudar o regime.

§4. Resta-nos agora discorrer sobre o que foi o regime (*stato*) de 1512 até hoje, e quais foram suas fraquezas ou pontos fortes; mas por ser coisa nova e qualquer um conhece, não falarei delas. É verdade que, chegando às coisas, como o foram, à situação presente devido à morte do duque, se há que discutir novos modos de governo. Parece-me que, para mostrar meu devotamento a Vossa Santidade, não posso me enganar dizendo o que penso. Direi primeiramente a opinião de muitos outros, segundo aquilo que me parece ter entendido expor; depois acrescentarei minha opinião, a qual, se eu errar, Vossa Santidade me perdoe

por ser levado mais pela dedicação do que pela sabedoria.

§5. Digo, portanto, que alguns julgam que não se pode criar (*ordinare*) governo mais seguro do aquele que existiu na época de Cosimo e Lourenço; alguns outros o desejariam mais aberto à participação popular. Estes que queriam governo similar àquele de Cosimo dizem, portanto, que as coisas facilmente retornam à sua própria natureza. Também, por ser natural aos cidadãos florentinos honrar vossa casa, de gozar os benefícios que dela procedem, de amar as coisas que por ela são amadas, e como eles estão acostumados a isto durante sessenta anos, não é possível que, vendo as mesmas formas de governo, não retornem ao mesmo espírito; e crêem também que restam poucos de ânimo contrário, e estes poucos podem facilmente desaparecer por um hábito contrário. E acrescentam a estas razões a da necessidade, mostrando como Florença não pode ficar sem chefe. Devendo ter um, é muito melhor que seja daquela casa que costumam adorar do que, não tendo chefe, viver em confusão, ou em tendo um, tratar de tomar outro, onde haveria menos reputação e menos satisfação para todos.

§6. Responde-se a esta opinião que semelhante regime (*stato*) é perigoso não por outra razão, do que por ser fraco. Com efeito, se o regime (*stato*) de Cosimo tivesse naqueles tempos todos os pontos fracos quanto os acima alegados, nestes tempos um regime (*stato*) semelhante os teria em dobro, porque a cidade, os cidadãos e os tempos são diferentes daqueles que eram então, de sorte que é impossível criar em Florença um regime (*stato*) que possa permanecer e seja semelhante àquele.

§7. Em primeiro lugar, aquele regime (*stato*) tinha a massa do povo (*universale*) por amigo; o presente regime a tem como inimiga. Os cidadãos de então não tinham jamais conhecido em Florença um regime (*stato*) que parecesse mais popular (*universale*) do que aquele; os cidadãos de hoje conheceram dele um que lhes parece mais civil e no qual têm mais contentamento. Na Itália não havia então nem forças militares nem potência aos quais os florentinos não tivessem sido capazes de resistir com suas próprias armas, mesmo permanecendo sem aliados. Presentemente, como existem a Espanha e a França, lhes é preciso ser amigo de uma delas; se ocorrer de uma perder, logo ficam reféns do vencedor; algo que então não ocorria. Os cidadãos estavam então acostumados a pagar muitos impostos; agora ou por incapacidade ou por falta de hábito, estão desacostumados; querer reacostumá-los a isto é coisa odiosa e perigosa. Os Medici que governavam então, porque eram educados e cuidadosos com seus cidadãos, governavam com tanta familiaridade que isso lhes atraía a simpatia; agora, se tornaram tão grandes que, sendo claramente superiores aos seus concidadãos e até mesmos estranhos à vida de cidadania, não pode mais existir aquela familiaridade e, por conseguinte, aquela simpatia. Desta sorte, consideradas as diferenças das épocas e dos homens, não pode haver erro maior do que crer que numa matéria tão diferente se possa

imprimir uma forma idêntica. Se então, como acima se disse, a cada dez anos corriam o risco de perder o poder (*stato*), hoje o perderiam seguramente. Não se deve acreditar que seja verdadeiro que os homens facilmente retornem ao modo de viver antigo e habitual, porque isso se verifica quando o modo de viver antigo agrada mais que o novo; mas, quando ele agrada menos, não retorna a ele a não ser forçado; e vive assim apenas enquanto dura aquela coação.

§8. Além disso, mesmo que seja verdade que Florença não pode ficar sem chefe e que, se tivesse que escolher entre um chefe particular e outro, ela amaria mais um chefe saído da casa dos Medici do que de alguma outra casa, não obstante, se deve escolher entre um chefe eleito e um outro, o chefe eleito sempre agrada mais do que o particular, seja do lugar que ele vier.

§9. Julgam alguns que não se poder perder o poder (*stato*) sem um ataque de fora, e crêem que se pode sempre ter tempo de fazer amizade com quem os assalta. Nisso se enganam fortemente, porque no mais das vezes não se faz amizade com quem é mais poderoso do que a si mesmo, mas com aquele que tem então mais possibilidade de ofender-te, ou com aquele que o espírito e a imaginação te inclinam a amar. Pode facilmente ocorrer que aquele teu amigo perca e que, perdendo, fique à mercê do vencedor; e que este não queira acordo convosco, ou por não ter o tempo de pedi-lo, ou porque o ódio que ele nutre por vós por causa da amizade que tendes com os seus inimigos.

§10. Ludovico [Sforza], Duque de Milão, teria feito acordo com o rei Luis XII da França, se o tivesse podido fazer. O rei Frederico [de Aragão] teria feito o mesmo com aquele soberano se tivesse tido ocasião; mas ambos perderam o poder (*stato*) por não terem podido entrar em acordo, pois sobreveio uma massa de acontecimentos que os impediram de firmar tais acordos. De modo que, dito tudo isso, por haver tantas razões de instabilidade, não se pode considerar semelhante governo (*stato*) nem como seguro nem como solidamente fundado, o que não deve agradar nem à Vossa Santidade nem aos vossos amigos.

§11. Quanto àqueles que queriam um governo mais amplo que este, digo que, se não se amplia de modo que se transforme em uma república bem ordenada, então semelhante ampliação terá por efeito fazê-la arruinar-se mais cedo. Se eles dissessem em detalhes como gostariam que fosse feito, eu lhes responderia em detalhes; mas se eles se limitarem às generalidades, eu não posso responder-lhes senão por generalidades. Quero unicamente me limitar a essa resposta. Quanto à apresentar objeções ao regime (*stato*) de Cosimo, e a este, não se pode fundar (*ordinare*) um regime (*stato*) que seja estável, se não é ou verdadeiro principado ou verdadeira república, porque todos os regimes (*governi*) situados entre estes dois são defeituosos e a razão é claríssima: porque o principado só tem uma saída para sua extinção, que é descer rumo a república, e do mesmo modo a república só tem uma saída para sua extinção, que é se elevar rumo ao principado. Os regimes

(*stati*) intermediários possuem duas saídas, pois podem se elevar ao principado ou descer à república: disso nasce a sua instabilidade.

§12. Se deseja criar em Florença um regime (*stato*) estável para glória sua e para saúde de seus amigos, Vossa Santidade não pode, pois, estabelecer (*ordinar*) nela outra coisa que um verdadeiro principado ou uma república dotada de todas as suas atribuições. Todas as outras coisas são vãs e de brevíssima duração. Quanto ao principado, eu não o debatorei em detalhes tanto devido às dificuldades que eu teria para fazê-lo, quanto pelo desaparecimento do instrumento para fazê-lo. Vossa Santidade haverá de entender que em todas as cidades onde há grande igualdade entre os cidadãos, somente se pode fundar (*ordinare*) um principado com a máxima dificuldade e que, nas cidades onde há grande desigualdade entre os cidadãos, não se pode fundar (*ordinare*) república. Com efeito, ao querer criar uma república em Milão, onde há uma grande desigualdade entre os cidadãos, precisaria acabar com toda aquela nobreza e reduzi-la à igualdade com os outros, porque existem entre eles tantos extraordinários, que as leis não bastam para reprimi-los, mas precisam de uma autoridade e um poder régio para os reprimir. Ao contrário, para querer um principado em Florença, onde há uma grandíssima igualdade, seria primeiramente necessário introduzir (*ordinare*) nela a desigualdade e criar um grande número de senhores de castelos e vilas, os quais, em acordo com o príncipe, pudessem sufocar com suas armas e com os protetores deles a cidade e toda a província. O príncipe sozinho, privado do apoio da nobreza, não pode sustentar o peso do principado: é necessário que exista entre ele e a massa do povo (*universale*) um meio que o ajude a sustentá-lo. Vê-se isso em todos os Estados (*stati*) pertencentes a um principado e, sobretudo, no reino da França, onde os gentis-homens dominam a população; os príncipes, os gentis-homens; e o rei, os príncipes. Mas, porque criar um principado onde ficaria bem uma república, e uma república onde ficaria bem um principado, é coisa difícil, desumana e indigna de qualquer um que deseja ser reputado piedoso e bom, deixarei de refletir sobre o principado e falarei da república; tanto porque Florença é mais apta para adotar esta forma de governo, quanto porque se sabe que Vossa Santidade está a isso muito disposto. E se pensa que Vossa Santidade demoreis a fazê-lo, porque vos agradaria encontrar instituições (*una ordine*) graças às quais vossa autoridade permanecesse grande em Florença e vossos amigos vivessem em segurança. E parecendo-me tê-las pensado, desejei que Vossa Santidade conhecesse minhas concepções a fim de que, se encontrar nelas alguma coisa verdadeiramente boa, vos sirvais delas e que possais ainda conhecer meu devotamento a vosso respeito. Vereis como no meu projeto de república vossa autoridade não somente se mantém, mas aumenta; vossos amigos permanecem honrados e seguros nela; e todos os outros cidadãos possuem evidentes razões de contentar-se.

§13. Rogo com ardência e reverência à Vossa Santidade que não critique e

nem louve meu discurso antes de havê-lo lido completamente: vos rogo igualmente que não vos assusteis com algumas modificações que introduzi sobre as magistraturas, pois onde as coisas não estão bem ordenadas, menos permanece do velho e tanto menos permanece do mau.

§14. Aqueles que ordenam uma república devem dar lugar a três categorias diferentes de homens, que existem em todas as cidades; isto é, os primeiros, os médios e os últimos. Mesmo que exista em Florença a igualdade que acima foi mencionada, não obstante existem nela alguns cidadãos de espírito elevado, aos quais parece que merecem preceder aos outros. É necessário satisfazê-los ao ordenar a república: o regime (*stato*) anterior arruinou-se por nenhuma outra razão senão porque não satisfaz tal humor.

§15. A estes homens assim feitos não é possível satisfazer se não se lhes confere a majestade aos primeiros cargos da república, uma majestade que seja sustentada por suas pessoas.

§16. Não é possível conferir esta majestade aos primeiros cargos do Estado de Florença, a não ser mantendo a Senhoria e os Colegiados nos termos em que estavam antes. Como, devido à maneira pela qual são eleitos, nestes organismos não podem tomar assento senão raramente homens sábios e reputados, convém que esta majestade do Estado seja colocada mais abaixo e em posições laterais, ou que seja devolvida aos homens privados: o que, contudo, é contrário a toda ordem política. Também é necessário corrigir estas disposições e satisfazer ao mesmo tempo por esta correção as mais altas ambições que se encontram na cidade. E o modo é este.

§17. Extinguir a Senhoria, os Oito da Prática e os Doze Bons Homens; e, para dar mais dignidade ao governo, no lugar daqueles colocar sessenta e cinco cidadãos com idade de quarenta e cinco anos completos, dos quais cinquenta e três seriam tomados dos ofícios maiores e os outros doze dos ofícios menores. Eles seriam encarregados de dar vida ao governo, da maneira que explicarei.

§18. Nomear entre eles um Gonfaloneiro da Justiça por dois ou três anos, se não se quiser criá-lo por toda vida e os sessenta e quatro cidadãos outros cidadãos se dividiriam em duas partes: a metade governaria um ano com o Gonfaloneiro; a outra metade no outro ano; e eles exerceriam assim sucessivamente suas funções na ordem que indicarei: eles seriam chamados de Senhoria.

§19. Os trinta e dois cidadãos que governariam um ano se dividiriam em quatro partes; os oito de cada parte residiriam três meses no palácio com o Gonfaloneiro e assumiriam as magistraturas com as cerimônias costumeiras e cumpririam os encargos que a Senhoria faz hoje sozinha e depois, com os outros, em conjunto com os trinta e dois, teriam toda aquela autoridade e exerceriam todos aqueles encargos que cumpre hoje a Senhoria, os Oito da Prática e os Colegiados que acima foram abolidos: este, como disse, seria o chefe supremo, e

a primeira magistratura do Estado. Se considerarmos com atenção esta instituição (*ordine*), se reconhecerá que devolvi aos altos funcionários da república a dignidade e a reputação que lhes convém. Se verá que os homens poderosos e respeitados ocuparão sempre os primeiros cargos e que também preveni as intrigas dos homens privados, o que eu disse acima que é o perigo mais pernicioso em uma república. Com efeito, os trinta e dois que não ocupariam naquele ano as magistraturas, poderiam sempre governar através de seus conselhos e sua vigilância e Vossa Santidade teria o meio, nesta primeira eleição, de introduzir nela todos os seus amigos e partidários, como abaixo se dirá. Mas vamos agora ao segundo nível dos cargos do governo (*stato*).

§20. Eu creio que é necessário que, do mesmo modo como existem três categorias dos homens, como acima se disse, existam três níveis de cargos em uma república, e não mais. É por isso que creio que seja bom extinguir esta confusão de Conselhos que existiam outrora na vossa cidade. Estes foram criados, não porque eram necessários para a vida civil, mas para ocupar mais cidadãos entretendo-os com coisas que, de fato, não importavam coisa alguma ao bem-estar da cidade, porque todos podiam ser corrompidos pelas facções.

§21. Querendo, portanto, reduzir a república a apenas três classes, me parece que se deve abolir os Setenta, os Cem e o Conselho do Povo e da Comuna; e estabeleceria no lugar deles o Conselho dos Duzentos, no qual cada membro teria no mínimo quarenta anos completos; as artes maiores forneceria para ele cento e sessenta, e as artes menores quarenta e nenhum membro poderia ser dos sessenta e cinco. Eles seriam nomeados por toda vida e se chamaria Conselho dos Eleitos. Este Conselho seria encarregado junto com os Sessenta e Cinco de todas aquelas funções atribuídas hoje aos conselhos dos quais acabei de falar, e que seriam abolidos em virtude desta nova instituição. Este segundo conselho do Estado seria nomeado inteiramente por Vossa Santidade. Para fazer isto, e para manter e organizar as supracitadas instituições (*ordini*) e aquelas das quais falarei abaixo, e para assegurar enfim em Florença a autoridade de Vossa Santidade e de seus amigos, a assembléia extraordinária [*Balia*] conferiria à Vossa Santidade e ao reverendíssimo cardeal Medici, durante a vida de ambos, o exercício completo dos mesmos direitos que os de todo povo de Florença.

§22. Vossa Santidade teria o direito de convocar de tempos em tempos a Assembléia Extraordinária [*Balia*], e de nomear os Oito da Guarda.

§23. Além disso, para maior segurança do regime [*stato*] e dos amigos de Vossa Santidade, que se divida a ordenança da infantaria em duas companhias, junto às quais Vossa Santidade nomearia de sua autoridade dois comissários a cada dois anos, um por companhia.

§24. Vê-se, assim, pelas coisas supracitadas, como se deu satisfação a duas categorias de homens; como se reforçou vossa autoridade e a de vossos

amigos naquela cidade, uma vez que tendes nas mãos as forças militares e a justiça criminal, porque vós inspirais as leis e porque os chefes do Estado são inteiramente vossos.

§25. Fica ainda por satisfazer a terceira e última categoria de homens, que é composta da massa [*universalità*] dos cidadãos. A esta não se dará jamais satisfação (e quem pensa de outro modo não é sábio), a menos que se entregue ou se prometa entregar a eles sua autoridade. Uma vez que, entregando-a de uma só vez, não existiria mais segurança para vossos amigos nem a manutenção da autoridade de Vossa Santidade, é necessário entregá-la em parte, e em parte prometer entregá-la, de modo que estejam inteiramente certos de a recobrar. Julgo, pois, que seja necessário reabrir a sala do Conselho dos Mil; ou ao menos a dos Seiscentos, os quais distribuem, naquele modo que já o distribuíam outrora, todos os ofícios e magistraturas, exceto os pré-nomeados Sessenta e Cinco, os Duzentos, e os Oito da Guerra: estes devem ser nomeados por vós durante a vida de Vossa Santidade e do Cardeal. A fim de que os vossos amigos estejam seguros, ao se apresentar à votação do Conselho, de ser eleitos, que Vossa Santidade designe oito escrutinadores que, em segredo, possam dar seus votos a quem quiserem, e não o tirar de ninguém. Para que a massa [*universale*] acredite que foram colocados nas listas aqueles que ela elegera, que se permita que o Conselho mande de direito dois cidadãos eleitos para ele, para serem testemunhas da confecção das listas.

§26. Sem satisfazer a massa [*universale*], jamais se fez qualquer república estável. Não se satisfará jamais a massa dos cidadãos florentinos, se não se reabrir a sala. Assim convém, se quiser fazer uma república em Florença, reabrir esta sala e restituir esta coordenação à massa. Que Vossa Santidade saiba que qualquer um que pensar em lhe tomar o poder [*stato*] pensará antes de qualquer outra coisa em reabri-la. Por isso, o melhor partido é que vós a abris nos termos e na maneira segura e retirar a quem seria vosso inimigo a ocasião de reabri-la para vosso desprazer, para a destruição e ruína de vossos amigos.

§27. Organizando desta maneira o regime [*stato*], não seria necessário prever outras se Vossa Santidade e monsenhor reverendíssimo vivessem para sempre; mas, como haveis de terminar um e outro, e para que permaneça uma república perfeita e consolidada em todas as suas partes, e que cada um entenda que venha a ser assim, a fim de que a massa se satisfaça (por isto que se lhe deve entregar, e que por isto que se lhe deve prometer), é necessário que as coisas se organizem do seguinte modo:

§28. Os dezesseis gonfaloneiros das companhias do povo seriam eleitos do mesmo modo e pelo tempo que o foram até agora; eles seriam nomeados por Vossa Santidade ou pelo Conselho, como a eles agradar mais; se estabeleceriam diferentes exclusões a fim de que existisse um maior número de cidadãos que pudesse pretendê-lo; nenhum dos gonfaloneiros, por exemplo, poderia ser tomado

entre os Sessenta e Cinco. Uma vez eleitos, se nomearia entre eles quatro prepostos que estariam em função por um mês, de tal modo que ao fim de sua magistratura todos os gonfaloneiros tivessem sido prepostos. Dito de outro modo: destes quatro, haveria um que faria residência por uma semana no palácio com os nove Senhores residentes; e assim, ao final do mês, tivessem feito residência todos os quatro. Os Senhores residentes no palácio não poderiam fazer coisa alguma com um deles ausente; este preposto não teria voz deliberativa, e seria unicamente testemunha das deliberações deles; mas ele teria o direito de oposição, e poderia exigir que questão fosse submetida à deliberação dos trinta e dois senhores. Estes igualmente não poderiam deliberar coisa alguma sem a presença de dois dos ditos prepostos, que teriam de outro lado o direito de parar uma deliberação que tratasse deles, e exigir que fosse levada ao Conselho dos Eleitos. O Conselho dos Duzentos também não poderia fazer coisa alguma sem a presença ao menos de seis dos dezesseis, com dois prepostos, os quais, ali ainda, não teriam qualquer autoridade, e teriam unicamente o direito, desde que três dentre eles fossem da mesma opinião, de levar a questão deste Conselho dos Eleitos ao Grande Conselho; e este último conselho se reuniria apenas enquanto se encontrassem presentes doze gonfaloneiros, e entre estes ao menos três prepostos. Estes iriam então ao voto como todos os outros cidadãos.

§29. Há duas razões que tornam necessário que, após a morte de Vossa Santidade e monsenhor reverendíssimo, se estabeleça esta ordem de deliberação: se acontecer que a Senhoria ou outro Conselho, não deliberando por desunião ou praticando coisas contra o bem comum por malícia, é útil que tenha depois deles um poder que possa lhes tomar a autoridade da qual abusaram e a confira a outros, pois não é bom que uma única espécie de magistrados ou de Conselho possa decidir uma ação sem haver quem possa corrigir aquela mesma ação. Não é bom também que os cidadãos que têm o governo [*stato*] nas mãos, não tenham quem os vigie e os façam desistir das obras não boas, cortando deles aquela autoridade que usaram mal. A outra razão é que, abolindo a eleição da Senhoria tirando da massa [*universalità*] a esperança de chegar a esta dignidade, é necessário compensar esta perda dando-lhe um poder semelhante àquele que lhe foi retirado: e este poder que lhe atribuo é mais real, mais útil à república e mais honroso do que aquele que ela tinha. Seria útil, de fato, já no presente nomear estes gonfaloneiros a fim de habituar a cidade às novas leis [*ordini*], mas não lhes permitir que exerçam seu direito de oposição sem a permissão de Vossa Santidade, que se serviria deste meio para realizar com mais segurança aquelas ações do governo [*stato*] necessárias à manutenção de sua autoridade.

§30. Além disso, para consolidar a república depois da morte de Vossa Santidade e do monsenhor reverendíssimo, para não deixar nenhuma parte da constituição imperfeita, é necessário instituir um órgão de apelação, que seria

levado diante dos Oito da Guarda e da Guerra e diante dos trinta cidadãos extraídos ao mesmo tempo dos duzentos e dos sessenta e cinco; em virtude deste apelo, o acusador e o acusado seriam obrigados a comparecer num tempo limitado. Não se poderia recorrer a ele durante vossa vida sem vossa permissão.

§31. Este recurso é necessário em uma república onde um pequeno número de juízes não ousa punir os homens poderosos; é necessário, pois, fazer concorrer ao seu julgamento muitos cidadãos, para que os autores do juízo sejam ocultados pelo número, e que cada um possa assim negar que tenha tomado parte dele. Serviria ainda tal recurso, durante as vossas vidas, a fazer com que os Oito expedissem as causas e julgassem com mais equidade, por medo de que vós não permitiríeis o recurso. Para evitar que se recorresse por qualquer coisa, se poderia determinar que não se poderia recorrer por coisa pertinente a fraudes, que não importasse no mínimo em cinquenta ducados e nem por coisa pertinente à violência que não fosse seguido ou de fratura de membros ou efusão de sangue, ou que a perda acarretasse dano de no mínimo cinquenta ducados.

§32. Parece-nos, considerando essas instituições [*ordine*], que como república, sem a Vossa Autoridade, não lhe falta coisa alguma, em função do que acima foi longamente discutido e exposto. Se as considerarmos vivendo Vossa Santidade e Monsenhor Reverendíssimo, é uma monarquia; pois vós comandais as forças armadas, comandais os julgamentos criminais, inspirais as leis; eu não vejo nada que se pode desejar a mais em uma cidade. Não se vê ainda o que os vossos amigos, bons e desejos de viver de suas rendas, poderiam temer, pois Vossa Santidade conserva uma grande autoridade e porque eles ocupam os primeiros cargos do governo. Não vemos ainda como a massa [*universalità*] dos cidadãos não deveria estar satisfeita, uma vez que a ela foi entregue parte da distribuição das magistraturas porque ela vê cair a outra parte pouco a pouco em suas mãos. Vossa Santidade poderia algumas vezes entregar ao Conselho e algumas vezes reservar a si mesmo a nomeação dos lugares vagos nos Sessenta e Cinco e Duzentos. Estou certo que em pouco tempo, graças à sua autoridade, Vossa Santidade comandaria tudo; que o regime [*stato*] atual tomaria neste ponto a forma do antigo e esta a forma do novo, que assim se transformariam em uma mesma coisa e tudo isso em um corpo, para a paz da cidade e glória perpétua de Vossa Santidade, pois vossa autoridade poderia sempre remediar os defeitos que pudessem surgir.

§33. Eu creio que a maior honra que podem obter os homens é aquela que sua pátria lhes confere voluntariamente: creio que o maior bem que se possa fazer, e o mais agradável a Deus, é aquele que se faz à sua pátria. Além disso, nenhum homem é mais exaltado por alguma ação sua, do que o são aqueles que têm reformado as leis e as instituições das repúblicas e dos reinos. Depois dos deuses, estes são os primeiros dignos de louvor. E justamente porque foram poucos os que tiveram ocasião de fazê-lo e muito raros os que souberam fazê-lo, pouquíssimos

são aqueles que o fizeram. Esta glória foi tão estimada pelos homens que não almejavam outra coisa senão esta glória, que não tendo podido fazer uma república em ato, a puderem fazer por escrito, como Aristóteles, Platão e muitos outros. Eles quiseram mostrar ao mundo que, se eles não puderam, como Sólon e Licurgo, fundar uma sociedade civil, não foi por causa da ignorância deles, mas devido à impotência de colocá-lo em ato.

§34. O céu não dá, portanto, maior dom para um homem, nem lhe pode mostrar via mais gloriosa do que esta. E entre tantas felicidades que Deus conferiu à vossa casa e à Vossa Santidade em pessoa, é esta a mais elevada, pois vos dá o poder e a ocasião de vos tornar imortal, e superar largamente por esta via a glória de vosso pai. Considere, portanto Vossa Santidade que ao manter a ordem das coisas que subsiste atualmente, ao primeiro acidente, ela expõe vossa autoridade a mil perigos e mesmo mil incômodos insuportáveis, dos quais o Monsenhor Reverendíssimo Cardeal, que acaba de passar vários meses em Florença, poderá vos dar alguma idéia. Os incômodos nascem de uma parte do fato de muitos cidadãos serem presunçosos e insuportáveis em seus pedidos, e de outra parte do fato de que a muitos cidadãos não lhes parece viver seguros no estado atual das coisas e não fazem outra coisa senão tentar organizar o governo. Alguns gostariam que se alargasse e outros que se restringisse o número de governantes, e ninguém dá os meios de o alargar ou restringir. Jamais se viu uma mistura de idéias mais confusa; eles sentem que a ordem atual não assegura sua salvação; eles não sabem como poderiam regulá-la, e desconfiam de quem poderia ensiná-los. Com a confusão que eles fazem estão prontos para confundir qualquer cérebro bem-dotado.

§35. Para querer, portanto, fugir de todos estes incômodos, existem apenas duas maneiras: ou deixar de dar audiência a estas pessoas e não as encorajando nem a reclamar, mesmo ordinariamente, nem de falar sobre o que não são perguntados, como fazia o duque de ilustre memória; ou então ordenar o Estado de tal modo que ele se administre por si mesmo, e que basta à Vossa Santidade vigiá-lo com apenas um olho. Quanto a estes modos, este último vos libera dos perigos e das preocupações; o primeiro, das preocupações unicamente. Mas para retornar aos perigos a que se expõe permanecendo assim, eu quero fazer um prognóstico. Que sobrevivendo um incidente e que a cidade não esteja reordenada de uma outra maneira, advirá uma ou outra das coisas seguintes, ou as duas ao mesmo tempo. Ou aparecerá um chefe proveniente repentinamente das desordens, para defender o Estado pelas armas e a violência; ou uma parte correrá para abrir a sala do Conselho e tomará a outra parte como sua presa. Qualquer que seja destas duas partes que advier (que Deus nos guarde), que Vossa Santidade pense em quantas mortes, em quantos exílios, em quantas extorsões resultariam dela, o que faria morrer de dor o mais cruel dos homens, para não falar de Vossa Santidade, que é muito misericordiosa. Não há outra via para fugir destes males, do que fazer

com que as instituições [*ordini*] da cidade possam consolidar-se por si mesmas; e estarão consolidadas quando todos colocaram as mãos nelas; e quando cada um souber aquilo que tem a fazer e em quem confiar; e quando nenhuma categoria de cidadãos desejar mudá-las, seja por medo de si ou por ambição.

## NOTAS

1 Título original: *Discursus florentinarum rerum post mortem iunioris Laurentii Medices*. Autor: Nicolau Maquiavel. Para facilitar a localização, introduzimos a numeração dos parágrafos. A motivação de Maquiavel para a redação deste trabalho foi a morte do neto de Lourenço Medici “o magnífico” e herdeiro da dinastia Lourenço Medici “o jovem” - Duque de Urbino -, a quem Maquiavel dedicara sua obra “O Príncipe”. A poderosa família Medici contava com ele para a continuidade da influência sobre a política florentina. Em 1519, com a morte acidental do Duque, é todo o sistema mediciano que entra em crise. A família consulta, então, alguns intelectuais florentinos com o objetivo de lhes solicitar sua opinião sobre o regime que seria necessário adotar em Florença. O *Discursus* é a resposta que, em 1520, Maquiavel dirige ao papa Leão X (Giovanni Medici) a pedido do cardeal Julio Medici, futuro papa Clemente VII.

2 Tradução: Joel César Bonin/Unioeste. Revisão: José Luiz Ames/Unioeste.